



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00124/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E CONSTRUPAV CONSTRUTORA LTDA, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Casa - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CONSTRUPAV CONSTRUTORA LTDA - ROD BR 230 KM 502, SN - ZONA RURAL - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ n° 21.652.271/0001-00, neste ato representado por Rafaela Maria Medeiros de Souza, Sócia Administradora, CPF n° 074.897.864-01, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00017/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE A ATIVIDADE PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (LIMPA FOSSA, CAÇAMBA BASCULANTE E MUNCK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial n° 00017/2019, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 163.200,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
Representado por: 12 x R\$ 13.600,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Caminhão guindauto (munck), mecânico operacional, câmbio manual, direção hidráulica, combustível a diesel, equipado com guindaste articulado munck, com carga útil de 20 (vinte) toneladas, alcance da vertical de 14 metros, alcance horizontal de 11 metros, 2 (duas) lanças mecânicas, 3 (três) lanças hidráulicas, 2(duas) sapatas, equipados com 2(dois) cestos aéreos e carroceria de madeira.	Mês	12	8.200,00	98.400,00
2	Caminhão no toco, equipado com caçamba basculante de 7m ³ ou superior, diesel, reduzido	Mês	12	5.400,00	64.800,00
Total:					163.200,00

No valor acima indicado não estão incluídos os custos com combustível e motorista, que ficarão a cargo do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser rescindida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, inciso I, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até 01/07/2020, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;

e - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;

f - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente;

g - Efetuar a troca de óleo lubrificante e dos filtros correspondentes de acordo com as instruções do fabricante do veículo.

h - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;

h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo. No caso de ser comprovada, mediante laudo técnico ou equivalente, a utilização irregular do veículo, seja por imperícia, excesso de passageiros, condução em estradas impróprias, entre outros que caracterizem o seu uso indevido, todos os custos decorrentes dessas ocorrências, ficarão a cargo do Contratante, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada;

i - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;

j - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 01 de Julho de 2019.

TESTEMUNHAS

Renato Filgueira Alves
075.470.864-03

PELO CONTRATANTE

Jose Aldemir M. de Almeida
JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito
091.718.434-34

PELO CONTRATADO

Suzanne Raully O. Santos
083.387.094.76

Rafaela Maria Medeiros de Souza
CONSTRUPAV CONSTRUTORA LTDA
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA
074.897.864-01

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

RETIFICAÇÃO
(AVISO DO EDITAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI; torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, a RETIFICAÇÃO do Aviso do Edital, portanto, Onde se Ler; locação de diversos veículos para atender as necessidades das secretarias municipais. Leia-se: Prestação de serviços de transporte para atender as necessidades das secretarias municipais.

Mari, 01 de julho de 2019

João Acássio Nascimento de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE A ATIVIDADE PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (LIMPA FOSSA, CAÇAMBA BASCULANTE E MUNCCK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONSTRUPAV CONSTRUTORA LTDA - R\$ 163.200,00.

Cajazeiras - PB, 01 de Julho de 2019

JOSÉ ALDEMI MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE A ATIVIDADE PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (LIMPA FOSSA, CAÇAMBA BASCULANTE E MUNCCK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA 15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até 01/07/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00124/2019 - 01/07/19 - CONSTRUPAV CONSTRUTORA LTDA - R\$ 163.200,00.

EDITAL DE EXTRATO DO CONTRATO 00120/2019

Na edição do Diário Oficial do Estado de 26 de Junho de 2019, pág. 21, no Extrato do Contrato 00120/2019 entre as partes: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e ADRIANO DOS SANTOS JALES. Onde se lê: R\$ 137.298,00; Leia-se: R\$ 137.309,80.

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, às 13h00min horas do dia 17 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 030. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: www.lagoa.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Lagoa - PB, 01 de Julho de 2019

HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, às 07h30min horas do dia 17 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA, DESTINADA AO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 030. Informações: no horário das 08h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: www.lagoa.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Lagoa - PB, 01 de Julho de 2019

HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00022/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS EM ACM DESTINADO AO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 01/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, às 08h30min horas do dia 17 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de Preços Para Locação de 01 (um) veículo Caminhão Pipa para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Lagoa-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 030. Informações: no horário das 08h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: www.lagoa.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Lagoa - PB, 01 de Julho de 2019

HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00022/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS EM ACM DESTINADO AO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA - R\$ 12.200,00.

Lagoa - PB, 01 de Julho de 2019

GILBERTO TOLENTINO LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº00027/2019

Processo nº 09.151.796.0057/2019 Pregão Presencial nº 000027/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. Por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 19/06/2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação. Empresas FRANCISCO DE ASSIS PONTES DA SILVA 60122714415.

CNPJ: 20.745.929/0001-57.

Item(s): 6 - 8 - 11 - 15 - 19.

Valor: R\$ 15.859,20.

- WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA.

CNPJ: 19.164.442/0001-00.

Item(s): 5 - 7 - 9 - 10 - 12 - 14 - 18.

Valor: R\$ 27.567,00.

- WILKER LUAN ARAÚJO DE LIMA 08748518409.

CNPJ: 33.545.614/0001-08.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 13 - 16 - 17 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25.

Valor: R\$ 28.389,60.

Total: R\$ 71.815,80 Ata como os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal Lagoa, Localizada a: Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB.

Publique-se

Lagoa - PB, 19 de Junho de 2019

GILBERTO TOLENTINO LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria